



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 014, DE 11 DE ABRIL DE 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM
TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO
TURNO DA TARDE DO DIA 14 DE
ABRIL DE 2022 - QUINTA-FEIRA.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente; e,

CONSIDERANDO o Feriado Religioso de Sexta-Feira Santa, dia 15/04/2022, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, **no turno da tarde do dia 14/04/2022, Quinta-Feira.**

Art. 2º - Excetuem-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 11/04/2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.